



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°001/2023
CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO
DOCE/MG E SH3 INFORMÁTICA LTDA.**

Pelo presente instrumento, CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE/MG, pessoa judiciária de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.539.789/0001-16, sediada na Avenida Carlos Couto, nº 32, Centro, Alto Rio Doce, Minas Gerais, neste ato representado por seu presidente, MARCO ANTÔNIO PEREIRA, brasileiro, casado, vereador, filho de Antônio Afonso Ferreira e Efigênia Justina Santana Ferreira, portador da carteira de identidade nº M**3670*, inscrito no CPF sob o nº ***.306.226-**, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa SH3 INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.264.892/0001-09, sediada na Avenida 31 de Março, nº 851, Bairro Colônia do Marçal, São João del Rei/MG, CEP 36.302-016, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LUCIANA LAURA GONÇALVES NEVES DRAEGER, brasileira, viúva, administradora, filha de Marcos Batista Neves e de Fátima Maria Gonçalves Neves, portadora da carteira de identidade MG-**710.85*, inscrita no CPF ***.819.016-**, com endereço à Rua Luiz Giarola nº 2001, Bairro Colônia do Marçal, município de São João Del Rei/MG, CEP 36.302-016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº46/2022 Pregão Presencial 08/2022, firmam o presente Contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente ao procedimento, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n. 08/2022 e seus anexos, a locação e licenciamento de uso de programa de computador (software), nas áreas de PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOURARIA, CONTROLE INTERNO, COMPRAS E LICITAÇÕES, PREGÃO ELETRÔNICO, DISPENSA ELETRÔNICA, SISOP-OBRS PÚBLICAS, GESTÃO DE ALMOXARIFADO (CONTROLE DE ESTOQUE), RECURSOS HUMANOS (GESTÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTOS), PATRIMÔNIO PÚBLICO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ATENDENDO AOS REQUISITOS TÉCNICOS E LEGAIS DA LGPD E INTERLOCUÇÃO DE DADOS COM O SIAFIC DO MUNICÍPIO, abrangendo ainda serviços de implantação/migração dos sistemas, apoio técnico à distância, atualização e manutenção do sistema, serviços de capacitação e treinamento e apoio técnico presencial, conforme descrição no Termo de Referência Constituem serviços complementares o Apoio técnico à distância; Atualização do sistema; Manutenção do sistema; Serviços avulsos de treinamento; Apoio técnico presencial, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório - 'Processo administrativo nº 46/2022.

1.2. Este Termo Aditivo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório originário, constante do Pregão Presencial n. 08/2022 e seus anexos, vinculando-se a proposta manifesta para o presente aditivo contratual ao Contrato 01/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O aditivo contratual obedecerá às condições estabelecidas no Pregão Presencial n. 08/2022 e seus anexos, será firmado com o licitante adjudicatário para prestação dos serviços objeto deste termo e terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2025, cabendo nova prorrogação nos termos do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

3.1 O valor total do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 22.615,80 (vinte e dois mil, seiscentos e quinze reais e oitenta centavos).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, podendo, em caso de novos aditamentos, haver reajuste conforme o disposto no Processo Administrativo nº 46/2022.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa com este termo aditivo, nos próximos 12(doze) meses, é de R\$ 22.615,80 (vinte e dois mil, seiscentos e quinze reais e oitenta centavos), a qual correrá à conta da seguinte dotação 2025: 01.002.000.01.031.0100.4003.33.90.40.00.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre do amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e demais normas afetas, mormente a Lei nº 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 001/2023, firmado entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO.

7.1 Este Termo aditivo será publicado pela contratante no diário oficial, em seu mural interno e disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de Alto Rio Doce/MG, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste termo aditivo de contrato.

Assim ajustadas, obrigando-se por si e seus sucessores, as partes firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas.

Alto Rio Doce, 10 de dezembro de 2024.

MARCO ANTONIO PEREIRA:00330622692
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO PEREIRA:00330622692
Dados: 2024.12.30 14:16:16 -03'00'

MARCO ANTÔNIO PEREIRA

Documento assinado digitalmente

LUCIANA LAURA GONCALVES NEVES DRAEGER
Data: 30/12/2024 14:23:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SH3 INFÓRMATICA LTDA

Testemunhas: